

ACÓRDÃO Nº 660/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 016.933/2010-9.
- 1.1. Apenso: 002.412/2008-8.
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Ministério da Integração Nacional; Fundação Nacional de Saúde e Ministério do Esporte.
 - 3.2. Responsáveis: Construtora Apolo Ltda. (70.100.896/0001-66); Hercules Sidiney Firmino (068.615.714-15); MRL-construtora Ltda. (05.621.556/0001-19).
 - 3.3. Recorrente: Hercules Sidiney Firmino (068.615.714-15).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado (manifestação oral).
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogados constituídos nos autos: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 10.827); Bruno Lopes de Araújo (OAB/PB 7.588a); Inaldo Rocha Leitão (OAB/DF 2.380-A); Gentil Ferreira de Souza Neto (OAB/DF 40.008); Lúcio Landim Batista da Costa (OAB/DF 40.009); José Lacerda Brasileiro (OAB/PB 3.911).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Hercules Sidiney Firmino, ex-prefeito do Município de Água Branca/PB, contra o Acórdão 8.265/2013-1ª Câmara, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o, em solidariedade com as empresas contratadas, ao pagamento dos débitos apurados nos autos e aplicando-lhe a multa prevista no artigo 57 da Lei 8.443/1992.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, em:

 - 9.1. Não conhecer do recurso de reconsideração, em razão da sua intempestividade e da ausência de fatos novos, com fundamento no artigo 32, inciso I e parágrafo único, da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285, *caput* e § 2º, da Lei 8.443/1992;
 - 9.2. Dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, ao recorrente.
10. Ata nº 3/2015 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/2/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0660-03/15-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral